

LEI Nº 1.363

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987

“Concede perpetuidade a sepultura onde se acham inumados os restos mortais de Bayron Dore de Almeida”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica Concedido perpetuidade a sepultura nº 5993, Quadra “15”, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Bayron Dore de Almeida.

Art. 2º — A família de Bayron Dore de Almeida ficam assegurados todos os direitos decorrentes da per-

petuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
17 de dezembro de 1987.**

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 254/87

Expediente n.º 78/87.

Publicado 18/12/87.

V. Gentual